

**OS DESAFIOS DO ENVELHECIMENTO DA MULHER NO CAMPO: O CASO DA
COMUNIDADE QUILOMBOLA DO IBICUI D'ARMADA/RS.
*THE CHALLENGES OF AGEING WOMEN IN THE COUTRYSIDE: THE CASE OF
THE QUILOMBOLA COMMUNITY OF THE IBICUI D'ARMADA/RS.***

Rosemeri da Silva Madrid
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
E-mail: rosemeri.madrid@gmail.com

Grupo de Trabalho (GT): 05 Agricultura familiar, ruralidades e gênero.

Resumo

Este estudo qualitativo tem por objetivo analisar o pacote de políticas públicas destinadas à população quilombola e relacionar este às mulheres quilombolas da comunidade do Ibicuí d'Armada, na região do pampa gaúcho, por serem elas as mais afetadas com o êxodo rural dos filhos e com o envelhecimento da população do campo. Para isso, além de verificar através de portais institucionais o arcabouço legal voltado às comunidades quilombolas, utilizou-se de entrevistas com cinco mulheres quilombolas da comunidade do Ibicuí d'Armada, na região da campanha gaúcha. Constatou-se que, mesmo com uma gama de legislações voltadas às comunidades quilombolas, as políticas públicas não são efetivas, não chegando às comunidades, o que colabora com o êxodo dos jovens e o envelhecimento da população rural destas comunidades, especialmente as mulheres que enfrentam o envelhecimento muitas vezes sós.

Palavras-chave: comunidades quilombolas; mulheres quilombolas; envelhecimento no campo; políticas públicas.

Abstract

This qualitative study aims to analyze the package of public policies aimed at the quilombola population and relate it to quilombola women from the community of Ibicuí d'Armada, in the region of the gaúcho campaign. It was found that, even with a range of legislation aimed at quilombola communities, public policies are not effective, not reaching the communities, which contributes to the exodus of young people and the aging of the rural population of these communities, especially women who face aging often alone.

Key words: quilombola communities; quilombola women; aging in the field; public policy.

1. Introdução

O estado do Rio Grande do Sul possui conforme dados do inédito Censo quilombola, 17496 pessoas que se declararam quilombolas, o que corresponde a 0,16% da população total da população gaúcha, este número faz do estado a décima terceira população quilombola do país em números absolutos.

O Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relevou que o Brasil tem mais de 1,3 milhão de quilombolas e destes 90% estão em territórios ainda não titulados. Estes números equivalem a 0,65% do total de habitantes do Brasil (203,1 milhões) espalhados por todos os estados da federação.

O Rio Grande do Sul é o décimo terceiro estado com população quilombola mais expressiva numericamente, distribuídas em 146 comunidades já certificadas pela Fundação Palmares, órgão responsável pelo reconhecimento material, cultural e histórico das populações quilombolas e altamente representativo para um estado cuja população é de maioria branca (78,4%) e ocupante de espaços urbanos.

Dentro deste contingente humano, estão as mulheres quilombolas, pessoas que fazem parte de segmento socialmente vulnerável, que somente em 1988 através da Constituição Federal e tiveram seus direitos reconhecidos oficialmente e que mesmo amparadas por várias disposições infra constitucionais, enfrentam inúmeros desafios.

Isso por que além do direito ao território, as comunidades quilombolas suscitam debate em torno de questões socioeconômicas, culturais, identitárias e jurídicas que integram a agenda política sobre o que representam esta parcela populacional na atualidade e quais os mecanismos necessários para a garantia de sua cidadania plena.

As mulheres quilombolas são atravessadas por dois marcadores sociais de desigualdade, como raça e gênero e muitas vezes a distância territorial acaba promovendo outras desigualdades como falta de acesso à serviços básicos como saúde e educação, por exemplo.

Tais desigualdades são frontalmente contrárias ao ideal de desenvolvimento humano, social uma vez que uma das concepções do desenvolvimento é que promova a inclusão e a redução das desigualdades, como já afirmado por Favaretto (2022) há uma forte assimetria entre as políticas públicas urbanas e as rurais que precisa ser tratada afirmativamente, permitindo que o universo de características rurais tivesse garantido a mesma cesta de serviços que dispões os moradores de regiões urbanas.

O objetivo deste artigo consiste em analisar o pacote de políticas públicas destinadas à população quilombola e relacionar este às mulheres quilombolas da comunidade do Ibicuí d'Armada, na região do pampa gaúcho, por serem elas as mais afetadas com o êxodo rural dos filhos e com o envelhecimento da população do campo.

A ideia que se presente alcançar é perceber o quanto esta população específica está incluída sob o guarda-chuva das políticas públicas ou não, a partir das narrativas produzidas pelas mulheres quilombolas, em entrevistas de profundidade e análise documental.

2. Políticas públicas para comunidades quilombolas:

O Censo do IBGE junto às comunidades quilombolas serve para descortinar o contingente de pessoas que são descendentes de seres humanos escravizados e trazidos durante o processo de colonização do Brasil. Tal contingente carece e pleiteia junto à institucionalidade governamental, políticas públicas específicas que atendam suas particularidades (CONAQ, 2022) a partir de seu reconhecimento constitucional por meio do Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 (Brasil, 1988; Brasil, 2003), que define estas comunidades como caracterizadas por povos com trajetória histórica própria, dotados de específicas relações territoriais atreladas com a sua ancestralidade negra.

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), organização de âmbito nacional sem fins lucrativos que representa a grande maioria dos quilombolas brasileiros, entidade presente em 23 dos 26 estados da federação, elencou um compilado de legislações e normativas infraconstitucionais que servem como um grande guarda chuva de políticas públicas voltadas às comunidades quilombolas.

Entre estes instrumentos, merece destaque a Portaria 175, de 19 de abril de 2016 que “Reconhece os agricultores familiares como remanescentes de quilombos como beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA”; Lei 13.043, de 13 de novembro de 2014 que dá isenção de Imposto Territorial sobre a Propriedade Rural (ITR) às terras quilombolas; Lei 12.188, de 10 de janeiro de 2010 que “Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER” (Brasil, 2010); Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 que Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR e dá outras providências”; Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 que estabelece o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de

terras ocupadas por remanescentes de quilombos”; Portaria nº 98/2007 da Fundação Cultural Palmares que “Regulamenta o procedimento administração para obtenção da certidão de autodefinição das comunidades remanescentes de quilombos também autodenominadas terras de preto, comunidades negras, mocambos, quilombos e outras denominações congêneres” (FCP, 2007).

Com estes instrumentos, entre tanto outros percebe-se que existe no campo das legalidades um amplo arcabouço normativo que fundamenta e assegura direitos específicos às comunidades remanescentes de quilombos, no entanto o caminho até a chegada de tais conquistas foi um percurso longo, tortuoso e mesmo na contemporaneidade, cheio de desafios para a concretude de direitos, prova está são as séries de situações de conflitos por posse de terras noticiadas com regularidade.

A falta de pontos pacíficos quanto às demarcações de terras são exemplificadas em trecho do Acórdão sobre Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 3.239/2004 exarado pela então Ministra do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber ao frisar que:

O comando para que sejam levados em consideração, na medição e demarcação das terras, os critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades quilombolas, longe de sumeter o procedimento demarcatório ao arbítrio dos próprios interessados, positiva o devido processo legal na garantia de que as comunidades tenham voz e sejam ouvidas.(Brasil, STF. ADI nº 3239, 2005).

Ou seja, mesmo com a extensa gama de instrumentos legais, não há entendimento pacífico quando se trata de territorialização fundiária para muitas comunidades quilombolas. As políticas públicas estão estabelecidas, legitimadas porém na outra ponta, muitas vezes não chegam aos maiores interessados, a população quilombola.

Oliveira et al (2018) registram que 74,7% das comunidades quilombolas no Brasil estão em condições de vulnerabilidade social e essas precárias condições de vida ocasionam patologias infectocontagiosas, enquanto a escassez de serviços acarreta a não identificação precoce de doenças genéticas e crônicas como anemia falciforme e hipertensão. Já Soares (2018) reforça que os quilombolas são predominantemente agricultores, voltados ao plantio e a criação de pequenos animais e esse vínculo com a terra é muitas vezes ameaçado por falta de garantias quanto à permanência nas territorialidades. Ainda neste recorte, temos que:

O imaginário social associa a questão quilombola à vida em isolamento, mas o que os quilombolas reivindicam é o direito à autodeterminação para definir suas possibilidades de existência num mundo globalizado a partir das suas especificidades culturais, costumes e valores. Como cidadãos, lutam para que o Estado satisfaça as necessidades básicas, não lhes furtando o direito à vida digna. À despeito de direitos inerentes à condição de cidadão brasileiros, o gozo destes direitos por parte das populações afrodescendentes só se deu mediante mobilização e enfrentamento às estruturas e instituições que se ergueram influenciadas pela lógica racista, **dificultaram o processo de reparação ao histórico de exploração e exclusão.** (Feitosa; Castilho; Lacerda; 2021, p. 4, grifo nosso).

Estas dificuldades mencionadas pelos autores acima podem ser recuperadas no exemplo da ADI-3239 na qual o Supremo Tribunal Federal (STF) foi provocado por Ação impetrada por organização político partidária para derrubada do decreto 4.887/2003, sob a argumentação de inexistência de lei prévia que desse validade ao documento e se opunha a autodefinição como um dos critérios para declaração das comunidades quilombolas.

O contraponto nesse processo legal deu-se a partir do desenvolvimento do conceito de interesse social que serve como justificativa para desapropriação de terras, fazendo cumprir o dever constitucionais de proteção ao patrimônio cultural afro-brasileira e o modo

de vida das comunidades quilombolas, rebatendo então os argumentos apresentados pelos peticionários, as entidades envolvidas na defesa afirmaram que o decreto em questão não impõe a simples manifestação de vontade dos interessados para garantir a titulação, mas também outros critérios como territorialidade e identidade coletiva de caráter histórico e antropológico.

O julgamento desta ADI-3239 teve início em abril de 2012 sendo considerado um marco jurídico de defesa das comunidades quilombolas, ilustrando ainda o quanto o vasto arcabouço de direitos acaba sendo vez ou outra, objeto de litígio. Como já mencionado, não há ponto pacífico quando se trata de discussão sobre posse e titularidade de terras de comunidades quilombolas e são inúmeros casos em que esta discussão evoluiu para registros de violências concretas contra as comunidades, como é o caso do assassinato da líder quilombola conhecida como Mãe Bermadete, assassinada em 17 de agosto de 2023 no quilombo Pitanga dos Palmares na Bahia e cujas investigações apontam que ela lutava contra o tráfico madeireiro e de drogas, dentro do território do quilombo e que por este motivo virou um alvo dos traficantes que atuavam/atuam no território (Verdêlio, 2023).

Este é apenas uma ilustração, entre tantos casos de violências e inseguranças que assolam as comunidades quilombolas espalhadas pelo Brasil e é neste cenário ainda que as comunidades convivem, não apenas com as ameaças e incertezas externas, mas também com as ameaças de perenidade e segurança internas, decorrentes do envelhecimento da população quilombola rural (em virtude do êxodo dos jovens para o ambiente urbano) e as patologias que caminham juntas com este mesmo envelhecimento.

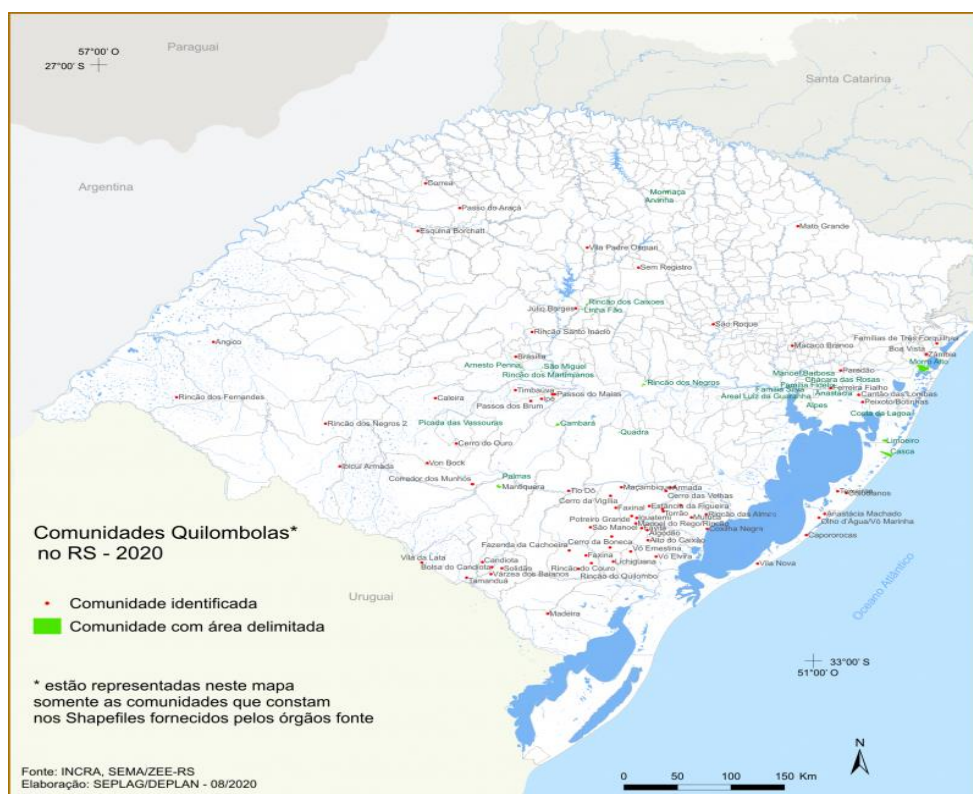
É preocupante perceber que mesmo amparados com vasto arcabouço jurídico e institucional de proteção, as comunidades são e permanecem vulneráveis a tantos riscos que comprometem a existência das populações remanescentes de quilombos.

3. O envelhecimento nas comunidades quilombolas: algumas reflexões sobre este tema.

O diagnóstico das comunidades quilombolas certificadas do Rio Grande do Sul, realizado pelo governo do Estado em parceria com a EMATER/RS realizado em 2023 visando “proporcionar uma base de conhecimentos acerca das comunidades com o intuito de aprimorar as políticas destinadas aos quilombolas”(RS, 2023), traz dados interessantes sobre a população destas comunidades em solo gaúcho.

O Atlas Socioeconômico do Estado (Comunidades, 2020) cita 146 comunidades remanescentes de quilombos no RS, conforme dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Fundação Cultural Palmares (FCP), Observatório Quilombola e SEMA-ZEE, conforme é possível visualizar no mapa do Estado, a seguir:

Figura 1: mapa comunidades quilombolas do RS.



Fonte: INCRA (2020).

Com relação as localizações e número de famílias, as comunidades estão distribuídas em 67 municípios do Estado, sendo 113 em áreas rurais e 17 em áreas urbanas. aos moradores de comunidades quilombolas mais idosos, o diagnóstico revela que menos da metade das pessoas da comunidade (48,84%) pe composta de pessoas com mais de 60 anos, enquanto que apenas 5,43% teriam mais da metade de pessoas idosas na comunidade quilombola. Com relação ao recorte de gênero, o diagnóstico informa que a maioria das comunidades é composta por mulheres, mas não apresenta o quantitativo, nem a faixa etária nas quais as mulheres se encontram, o trabalho procura demonstrar isso sim, a riqueza de saberes e ofícios desempenhados pelas mulheres, como produção artesanal de alimentos, a partir da produção de comidas tradicionais, cultivo de semestes crioulas e ainda a produção e comercialização de peças artesanais em crochê, tricô, pinturas, trabalhos em fibras, vegetais e madeiras.

Nas considerações e recomendações do referido diagnóstico, há referências ao encontro de várias “mazelas” nas comunidades, mas também muitas estratégias de sobrevivência inteligentes e eficazes, como sistema tradicional de cultivo da terra, conhecimento de ervas medicinais, guarde de sementes crioulas e apoio à autoestima no sentido de fortalecimento à resistências. Entre as mazelas elencadas no relatório dignóstico, estão duas que impactam a vida dos remanescentes de escravizados, como o isolamento territorial, uma vez que as comunidades ficam longínquas dos espaços urbanos, em distâncias a partir de 30 km, muitas vezes com estradas com poucas condições de trafegabilidade ; Os poucos registros de escolas nas comunidades ou próximas a elas (67%), fator que “empurra” os mais jovens para espaços urbanos, em busca de estudos e oportunidades de trabalho.

Ou seja, comunidades quilombolas em sua maioria isoladas das cidades e com poucas oportunidade de estudo e continuidade deste se traduzem em êxodo, envelhecimento de quem fica (uma prova é o alto índice de aposentadorias como principal fonte de renda das

comunidades, 84%). O que resta para quem fica? Políticas públicas que demoram a chegar, falta de rede de assistência (s) e políticas como educação, saúde, orientação jurídica, além estradas com trafegabilidade difícil.

Segundo Oliveira et al (2018), em relação a pessoas idosas quilombolas, estas possuem um papel muito importante nas comunidades, o de contribuir para a reelaboração de suas histórias, de seguirem passando seus conhecimentos aos mais jovens através de narrativas que contribuem para o sentimento de pertencimento e identidade, pois “[...] memória coletiva tira sua força e sua duração por ter como base um conjunto de pessoas, são os indivíduos que se lembram, enquanto integrantes do grupo” (Halbwachs, 2006, p. 69).

Os idosos, as anciãs assumem papéis de “griôs” na comunidades, por transmitirem as gerações seguintes, memórias, valores, cultura, pertencimento. Para o sociólogo Maurice Halbwachs, o indivíduo que lembra é sempre um indivíduo inserido e habitado por grupos de referência, a memória é sempre construída em um grupo, segundo ele:

O grupo, no momento em que considera seu passado, sente acertadamente que permaneceu o mesmo e toma consciência de sua identidade através do tempo. A história deixa perecer esses intervalos onde nada acontece aparentemente, onde a vida se limita a repetir-se sob formas um pouco diferentes, mas sem alteração essencial, sem ruptura, nem revoluções. Mas o grupo que vive originalmente e sobretudo para si mesmo, visa perpetuar os sentimentos e as imagens que formam a substância de seus pensamentos. (Halbwachs, 1990, p. 86,).

São as pessoas que vivem nas comunidades e envelhecem no rural, distantes do *lôcus* urbano, da agitação da cidade, de outras culturas e costumes, os responsáveis pela guarda da memória de toda uma ancestralidade originária, trazida de outro continente e cuja vida é marcada por processos de resistências tanto simbólicos como concretos.

Todos os saberes nas comunidades quilombolas atravessam gerações através da oralidade e pela demonstração do ofício, da prática. Estas riquezas ficam na maioria das vezes na salvaguarda das mulheres quilombolas, por serem além de maioria numericamente, aqueles que se ocupam dos cuidados, tanto com os filhos quanto com seus companheiros. Conforme Jesus e Aguiar acredita-se que a predominância do sexo feminino em comunidades quilombolas “ocorre devido ao fenômeno despontado com o envelhecimento populacional, de feminização da velhice”(Jesus; Aguiar, p. 124, 2017), ou seja, no Brasil as mulheres vivem em média oito anos a mais que os homens, o que pode estar relacionado a fatores biológicos, ao menor abuso de tabaco e álcool e também à rotina de cuidados em relação à saúde.

É preciso notar que as mulheres quilombolas, por viverem mais tempo, em espaço territorial distante dos centros urbanos, logo muitas vezes em situação espacial de isolamento, vivem também muitas vezes longe do convívio de filhos e netos, em função do êxodo rural, convivendo com a solidão. Algo como o isolamento social passivo, designado como “fenômeno de privação social contínua ou variável que ocorre a revelia do sujeito, ou seja, aquelas contingências de vida ou situações sociais que determina a um indivíduo afastar-se involuntariamente de seu contexto social”(Dantas, 1993).

Muito se fala, escreve e pesquisa principalmente na área da saúde (Nascimento; Arantes; Carvalho, 2022; Lopes, Paixão e Santos, 2019) sobre patologias associadas ao envelhecimento das pessoas integrantes de comunidades quilombolas, alguns trabalhos associam a questão da solidão como “gatilho” para quadros depressivos ou de ansiedade, porém poucos avaliam o quanto o distanciamento e a ineficiência de políticas públicas pode estar associada a estas patologias e por sua vez, associadas ao envelhecimento das mulheres no contexto rural.

Em relação a ausência das políticas públicas Takahashi e Alves (2015, p. 579) afirmam que na falta de ações políticas como ocorre nas comunidades quilombolas, os idosos “não se veem com perspectivas e se apegam à família, à natureza à fé e a religiosidade”, ainda neste quesito os autores questionam: “Essa falta de políticas públicas em pleno século XXI [...] mostra que há uma acomodação e uma estagnação diante a vida. O que mais causa dor em um cidadão idoso negro: a chibata na carne dos seus ancestrais ou à ausência das políticas públicas que desrespeita o direito universal à vida?” (Takashi e Alves, 2015, p.582).

3.1 Mulheres quilombolas do Ibicuí d’Armada, na campanha gaúcha.

Conforme relatos de um dos líderes da Comunidade Quilombola, senhor Nilton Maciel Vaqueiro, a formação da organização começou com senhor José Maciel, que herdou de Antônio Maciel e Carolina dos Santos, casal proprietário das terras que, com a abolição da escravatura, liberaram os escravos que faziam parte da estância grande, para que decidissem se queriam permanecer ou ir embora, e aqueles que permanecessem receberiam terras para produzir, condicionando o recolhimento de 50% da produção para o proprietário, Senhor Antônio. O escravo alforriado chamado Manuel Vicente Vaqueiro (sobrenome que de um dos grandes proprietários de fazendas ali) foi quem acabou adquirindo maior extensão de terras, e passando o patrimônio de pai para filho, até os dias atuais.

Ainda conforme relatos, as pessoas alforriadas no Ibicuí cultivavam verduras e legumes, tais como batata doce e milho e do milho faziam o que chamavam “farinha de cachorro”, nome dado pelos adultos para evitar que as crianças pegassem a farinha das latas onde ficavam guardadas, uma vez que a comida era escassa.

É nesse ambiente que vivem em pequenas propriedades rurais que variam de 2 a 11 hectares de terras, trinta e cinco famílias quilombolas e destas, 21 mulheres cujas idades variam de 20 a 83 anos, todas pequenas pecuaristas familiares, com criações de ovinos para extração da lã e alguns exemplares para abate e venda aos vizinhos granjeiros, algumas com cercados (hortas) com cultivo de hortaliças e verduras para consumo próprio e de duas famílias.

A líder quilombola do Ibicuí d’Armada, em entrevista de *podcast* ao Portal “Não Inviabilize”, falou da preocupação sobre o envelhecimento dos quilombos, segundo ela “os jovens nascem nos quilombos, saem para estudar e não voltam. Agora eles (?) estão com projetos e planos para que esse jovem volte a morar nos quilombos depois que ele foi, estudou, fez o que queria fazer em relação a vida acadêmica” (Leci, 2022).

A fala da líder vai ao encontro das reflexões anteriores, relacionadas ao envelhecimento e a solidão das mulheres, à medida que muitos jovens migram para a cidade em busca de continuidade nos estudos e outras oportunidades que não a vida no ambiente rural. Na comunidade quilombola o sinal de internet não chega, a água por sua vez chega nas casas através de reservatórios distribuídos ao longo da estrada, frutos de um edital recente com a Fundação Diaconísia, não há serviço de transporte como linha de ônibus que faça o trajeto entre a cidade e a localidade rural, as empresas alegam que não compensa pelo mau estado das estradas rurais. É neste contexto que as mulheres vivem e resistem.

Figura 2: Estrada rural na localidade do Ibicuí d'Armada.



Fonte: a autora (2024)

4. METODOLOGIA

O estudo em tela trata-se de pesquisa descritiva, exploratória com abordagem qualitativa, com entrevistas com cinco mulheres integrantes da comunidade quilombola do Ibicuí d'Armada, localizada no município de Sant'Ana do Livramento, na região da campanha do Rio Grande do Sul, as quais adotaremos codinomes com nomes de flores.

Além dos procedimentos de análise bibliográfica de artigos sobre políticas públicas voltadas as comunidades quilombolas, utilizando-se como descritor os termos “quilombos”, “comunidades quilombolas” e políticas públicas, utilizou-se ainda a base de dados do Senado Federal (SF), da Defensoria Pública da União (DPU) e Acórdãos do Supremo Tribunal Federal (STF), relacionando estes dados às entrevistas realizadas no período de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, durante o período de pesquisa de campo junto às mulheres da comunidade quilombola do Ibicuí d'Armada, localizada no município de Sant'Ana do Livramento, região da Campanha do Rio Grande do Sul.

Foram entrevistadas cinco mulheres, com idades que variam entre 39 e 67 anos, moradoras da referida comunidade, para se inferir sob a percepção delas quanto às políticas públicas são eficientes ou não, no sentido de promover a permanência no campo relacionada ao envelhecimento da população quilombola.

O número de mulheres pesquisadas se baseou na saturação das informações, que indica o momento em que um acréscimo de dados e/ou informação de um estudo não irá alterar a apreensão do fenômeno estudado. (Thiry-Cherques, 2009). Este estudo faz parte de um de trabalho de campo maior, realizado desde 2022 com visitas à comunidade, observação participante nas reuniões e entrevistas em profundidade com as mulheres quilombolas, dentro do processo de elaboração de tese de doutorado da autora.

5. Resultados e Discussões

Houve predominância de pessoas com mais idade entre as entrevistadas, nas faixas etárias entre 50 e 70 anos, nas cores negra e parda, casadas, solteiras e viúvas. Em relação ao nível de escolaridade, apenas uma das entrevistadas é cursanda de ensino superior no curso de Educação do Campo, a grande maioria cursou até o quarto ano do fundamental, em

escola municipal que fica a 10 km da comunidade, e duas entrevistadas afirmaram saber apenas desenhar o nome. Com relação a este quesito, é possível perceber que devido as dificuldades de acesso à educação serem maiores, o número de pessoas idosas não alfabetizadas ou com níveis baixos de escolaridade ainda são bem significativos (Almeida, Mafra, Silva, 2015).

Além disso, as comunidades quilombolas possuem deficiência relacionadas ao ensino, resultado da vulnerabilidade social ainda enfrentada pelas mesmas, o que reflete o déficit na escolaridade das pessoas quilombolas (Silva, Lima, Hamann, 2010).

Com relação aos arranjos familiares dentro da comunidade quilombola, percebe-se que ele é composto em muito casos por três gerações no mesmo núcleo familiar, como avós, filhos/cônjuges e netos. É muito comum na localidade, núcleos familiares em que a viúva quilombola assume a propriedade e dá apoio aos filhos, como é o caso de dona Rosa, de 59 anos (a chamaremos assim) aos nos dizer:

Vivo aqui desde meus 24 anos. Teria morado na cidade, mas segui no campo para acompanhar meus filhos (o menor trabalha em estâncias na volta). Aqui é bom, aqui não se podia sair, agora tem estrada, os vizinhos, a porta encostada, em janeiro passado o meu filho ficou um mês na cidade, passei sozinha, foi tranquilo. Quando ainda vivia, meu esposo ficava até três meses sem chegar em casa (por trabalhar nas estâncias), quando estava grávida, às vezes posava na casa da dona Margarida, por medo de chuva temporal. Também tenho muita relação com dona Violeta a vizinha, dizia pra Violeta “me cuida Violeta”, (se referindo ao período das gestações, quando ficava sozinha). (Rosa, quilombola moradora do Ibicuí).

Percebe-se pelo relato como a questão do cuidado emerge, a moradora ao ficar sozinha, ainda no período gestacional, recorria à vizinha para que a mesma oferecesse auxílio e suporte caso precisasse. Também é possível perceber o convívio da moradora consigo mesma, nos períodos em que o filho precisa se ausentar, ou anterior a isso, quando o marido ainda vivo, passava longos períodos trabalhando nas estâncias (fazendas). Mais uma vez a presença da solidão se faz perceber

Outra moradora de 67 anos, a quem chamaremos Dália, também viúva, vive numa propriedade cercada de verde, destoando do padrão natural da paisagem, onde predomina os campos até se perder de vista. Ela contou que cresceu ali nesta mesma propriedade, com mais 13 irmãos, numa época em que “se brincava mas também de trabalhava”, ou seja, o pátio na volta das casas era varrido, com vassoura de guanxuma, era roçado, a água trazida do açude, as roupas eram lavadas no açude, inverno e verão. Para ela ser quilombola “é sobre ser pretinho, é da nossa cor. A mãe contava que o bisavô foi trazido, ninguém sabe de onde e que ele não tinha nome, era dado, que devam os negrinhos para trabalhar”. Dália afirma adorar o Ibicuí e mesmo que fique sozinha, não sairá dali.

Dona Dália é mãe de sete filhos, destes apenas dois moram na propriedade, em casas separadas da casa dela, ali é onde ela ainda tem o convívio destas pessoas e uma neta pequena que, em função da pouca idade, ainda vive na propriedade mas que ao crescer, tudo indica que repetirá o fluxo migratório para a cidade, a fim de completar os estudos. E dona Dália, a quem caberá acompanhar na velhice?

A terceira mulher quilombola, a quem chamaremos de Hortênsia, tem 67 anos casada com esposo que sofreu um AVC enquanto trabalhava numa das estâncias próximas, mãe de três filhos, todos os três vivendo, trabalhando na cidade, restando a ela o cuidado com a propriedade, os animais, o cercado, uma vez que o esposo ficou com capacidade funcional bastante comprometida. Dona Hortênsia é uma mulher forte, tanto no aspecto físico como pela sua caminhada de resistência desde a infância até a maturidade, conforme ela mesmo narra, contando que comelou a trabalhar aos oito anos como doméstica quando a mãe a

entregou para uma família de posses, para trabalhar em troca de roupa e comida. Ela também, mesmo com um mundo de dificuldades disse que do Ibicuí “só saio morta, não sei viver encerrada como o pessoal da cidade”.

Na propriedade vizinha a de dona Hortênsia, foi a vez de dona Petúnia, mulher quilombola de 50 anos, mãe de seis filhos adultos, viúva, fazer seu relato de vida, ao lembrar do passado conta que “brincava, trabalhava assim na volta das casas, limpava o pátio das casas, aprendi a trabalhar de doméstica com minha mãe que me levava para as faxinas”. Ela conta que conheceu o falecido esposo trabalhando em estâncias, e no início não tinham casa, propriedade, moravam numa peça emprestada na estância dos patrões. Aos poucos foram juntando um dinheiro, suficiente para comprarem dois hectares de terra na comunidade quilombola, onde ela vive até hoje. Ela nos conta que

[...] morei com minha avó daí depois ela faleceu e repartiram o campo da minha mãe entre os filhos, aqui um senhor comprou e depois que foi embora, ele vendeu pra nós e minha vó era parteira e saía para atender as mulher e ela dizia que até o Getúlio Vargas o presidente queria dar uma carta, um diploma pra ela e ela não quis, por que era muito compromisso, eu mesmo ganhei meus filhos tudo em casa, aqui quando eu morava na casinha ali. Quando minha vó faleceu me deram a casinha dela para eu morar, meus tios me deram, aí depois a gente saiu, foi embora trabalhar, aí depois a gente veio ali para estância do seu Antônio e depois a gente comprou aqui. (Petúnia).

As referências familiares estão na memória, na oralidade, no que é ouvido das gerações anteriores e é recontado aos filhos, a quem chega, conforme já foi mencionado por Halbwachs (1990), e ela também é mais uma mulher quilombola que afirma não gostar de ir a cidade, “só vou quando preciso”, e mesmo quando for mais velha, mesmo que fique sem a companhia do filho e a nora que moram com ela (os demais foram embora para cidade a procura de trabalho), ela quer ficar no rural, mesmo que na velhice a solidão se torne parte da sua vivência na comunidade.

Gardênia, mulher quilombola de 39 anos, mãe de dois filhos, por sua vez, foi uma das entrevistadas cuja narrativa foi mais impactante, por revelar um histórico de violências que a acompanha desde a infância, tanto físicas quanto psicológicas, do pai e da mãe, ambos alcóolatrás, eles que segunda ela, trocavam desde a pouca comida que tinham por bebida de álcool. Além dos pais, ambos vivos ainda porém muito adoentados, o marido vinha escorregando no vício, o que provocou uma ruptura do casal, ela contou sobre a rotina dele de muitas vezes sair do trabalho nas estâncias e ficar pelo caminho, nos armazéns (vendas) do caminho para “comprar canha”. Essa rotina fez com que provocasse muito desgaste, segundo ela, por não querer reviver com o pai de suas filhas, o que já tinha vivido durante a infância com os pais.

Ainda são incipientes os estudos sobre o uso abusivo de álcool em comunidades rurais, embora esta seja uma realidade presente no cotidiano do campo. Ao buscar os indexadores do tema nas plataformas de buscas como sicelo (Scientific Eletronic Library Online), Portal de Periódicos CAPES e PePSIC (Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia), com descritores como “comunidade rural”, “comunidades quilombolas” e “transtornos relacionados ao uso de álcool” surgiram inicialmente 81 artigos que após leitura mais aprofundada, revelaram que nove destes tratam especificamente sobre a temática e todos revelam que faltam políticas públicas ou projetos institucionais voltados à promoção da saúde mental de moradores de comunidades rurais, sejam eles quilombolas ou não.

Conforme Ximenes e Moura (2013) as comunidades rurais são espaços territoriais “[...] em que a subjetividade se constrói nas relações de seus moradores entre si e com os contextos sociais. São construídos vínculos afetivos nas relações de seus moradores entre si e com os contextos sociais. São construídos vínculos afetivos, sentimentos de pertença,

problematizações sobre a vida e a realidade. Logos, se estes vínculos são marcados pelo uso da violência e do abandono das institucionalidades que deveria atuar na orientação, prevenção e combate a casos assim, o que se percebe são pessoas que sozinhas e com pouco apoio, precisam buscar estratégias próprias para escaparem de situações assim.

É o caso de Gardênia, ao narrar que “tocou o marido de casa” para não repetir no seu casamento, o que cresceu vendo seus pais fazerem. Conforme Araujo et al (2022) é preciso desenvolver mais estudos no campo da psicologia, da saúde e da assistência social acerca do assunto, criando discussões sobre a realidade e a vida dessas pessoas, “rompendo com a perspectiva centrada no campo urbano, âmbito no qual a maioria das políticas de assistência social se direcionam”(Araujo et al, 2022).

Resgatando Favaretto (2022) há uma forte assimetria entre as políticas públicas urbanas e as rurais que precisa ser tratada afirmativamente, permitindo que o universo de características rurais tivesse garantido a mesma cesta de serviços que dispões os moradores de regiões urbanas. Enquanto isso não acontecer, não se pode afirmar que há desenvolvimento no rural enquanto estas discrepâncias forem gritantes como demonstram os estudos já publicados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a o que foi apresentado e refletido até aqui, percebe-se que ainda há muitas lacunas que precisam ser preenchidas em torno das vivências nas comunidades rurais, especialmente as comunidades quilombolas. Estes grupos são invisibilizados e esquecidos pelo Estado, este que embora estabeleça um rol de políticas voltadas às comunidades quilombolas, estas efetivamente não chegam na ponta, surtindo efeito onde deveriam chegar.

A falta de acesso material à informações, a falta do direito mais básico de ir e vir, considerando o descaso com as estradas rurais, a falta de serviços voltados à educação, saúde, bem estar social externalizam o quanto as comunidades lutam sós para resistirem. E no caso mais específico, as mulheres quilombolas ainda conservam o seu amor pelo campo, pelo rural, muito embora estejam fadadas a envelhecerem sem a companhia e o cuidado dos mais novos, que saem da comunidade busca de trabalho e continuidade nos estudos (que também seria um direito, o de estudar próximo a suas comunidades), além delas por ficarem, enfrentarem uma rotina extenuante para dar conta dos afazeres com a casa, a criação de animais, o cultivo dentro dos cercados.

Pode-se perceber ainda que as pessoas da comunidade aprenderam a viver por si, criando estratégias de sobrevivência, como é o caso da manutenção de saberes e ofícios que sustentam o viver nas pequenas propriedades quilombolas.

Espera-se que este artigo tenha continuidade com o aprofundamento das reflexões trazidas no texto, com a verificação do quanto é preciso ser feito pela institucionalidade, proporcionando que o extenso arcabouço de políticas públicas já existente, se efetive na prática proporcionando uma melhor qualidade de vida às comunidades quilombolas, especialmente às mulheres.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Antônio Francisco Soares; OLIVEIRA, Ana Beatriz Barros; GONÇALVES, Ana Geiciane; VIANA, Beatriz Alves; SILVA, Lyana Linhares de Souza; MARTINS, Marcos Eduardo Azevedo. Efeitos do uso abusivo de álcool em comunidades rurais: uma análise integrativa da literatura a partir da teoria das representações sociais. Revista de Casos e Consultoria. V. 13, nº 1. 2022. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/casoseconsultoria/article/view/29662/16078> Acesso em 04 de abril de 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília/DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Contituicao/Constituicao.htm Acesso em 02 de abril de 2024.

_____. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamento o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por rdo remanescentes das comunidades de quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em 02 de abril de 2024.

_____. Lei 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12188.htm Acesso em 03 de abril de 2024.

_____. Secretaria de Políticas de Promoção à Igualdade Racial. Gui da Políticas Públicas para comunidades quilombolas: Programa Brasil Quilombola. Brasília/DF, 2013. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/dilma-vana-rousseff/publicacoes/orao-quilombola@@download/file/pbq.pdf> Acesso em 02 de abril de 2024.

CONAQ. Confederação Nacional de Articulação Quilombola. Ser quilombola é um direito ancestral. Disponível em: <https://conaq.org.br/coletivo/278/> Acesso em 02 de abril de 2024.tp

DANTAS, Marília Antunes. Isolamento social voluntário e processos criativos. Dissertação de Mestrado apresentado à Universidade Gama Filho. Rio de Janeiro. 1993.

FAVARETO, Arilson. As políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil em perspectiva – uma década de experimentações. Revista Desenvolvimento em Debate. v. 1, nº 2. 2010. Disponível em: https://desenvolvimentoemdebate.ie.ufrj.br/pdf/dd_arilson.pdf Acesso em 06 de abril de 2024.

FEITOSA, Flavia Regina Sobral; CASTILHO, Cláudio Jorge Moura de; LACERDA, Roberto dos Santos. Comunidades quilombolas e políticas públicas: invisibilidade ou inclusão? . EQUADOR. Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí. V. 10, n.3, p.45-60. 2021.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. Editora Revista dos Tribunais Ltda. São Paulo. 1990. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202308/25102731-livro-quilombolas-final-ebook-02-1.pdf> Acesso em 04 de abril de 2024.

LOPES, Elisângela Domingues Severo; PAIXÃO, Cassiane de Freitas; SANTOS, Daniela Barsotti. “Os cansaços e golpes da vida”: Os sentidos do envelhecimento e demandas em saúde entre Idosos do Quiombo Rincão do Couro, Rio Grande do Sul. Revista Psicologia: Ciência e Profissão. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/DVJQmd8Jz8GknhsX4qt6jpv/?format=pdf> Acesso em 04 de abril de 2024.

NASCIMENTO, Veridiana Barreto; ARANTES, Ana Carolina Vitorio; CARVALHO, Luciana Gonçalves de. Vulnerabilidade e saúde de mulheres quilombolas em uma área de mineração na Amazônia. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/bpGG5WYHpqhGZXzHT8n7XRq/?lang=pt> Acesso em 04 de abril de 2024.

NÃO INVIABILIZE. Podcast. Episódio janeiro de 2022. Entrevistada: Maria Leci. Entrevistadora: Mariana Nunes. Produtora Não Inviabilize, 15 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://naoinviabilize.com.br/maria-leci/> Acesso em 04 de abril de 2024.

OLIVEIRA, E.F de; CAMARGO, C.L; GOMES, N.P; CAMPOS, L.M; DE JESUS, V.S; WHITAKER, M. C.O; Consulta de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento: significados de mães quilombolas. Revista Escola Anna Nery. Bahia, v. 22, n. 1, jul. 2018.

OLIVEIRA, Simone Barros de; BITENCOURT, João Viútor; SILVA, Rosemari Paim da; MAIA, Cassia Aline Bulsing; ALMEIDA, Eliane Moreira de. Idosos Quilombolas, identidade étnica e memória. Anais do 16º Encontro Nacional Pesquisadores em Serviço Social. Vitória/ES. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Diagnóstico das comunidades quilombolas certificadas do Rio Grande do Sul. Denise Reif Kroeff et al. Porto Alegre. SEAPI/DDPA. 2023. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202308/25102731-livro-quilombolas-final-ebook-02-1.pdf> Acesso em 04 de abril de 2024.

SOARES, I. O. Ainda guardo o direito de algum antepassado da cor: luta quilombola brasileira. Katálogo. Florianópolis, v. 21, n; 3. P. 574-583, dez. 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADI 3239. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2227157> Acesso em 02 de abril de 2024.

TAKASHI, Fátima Gonçalves Messias; ALVES, Vicente Paulo. Imagens representacionais das políticas públicas à educação e à saúde no imaginário de um grupo de idosos da comunidade Quilombola-Kalunga, de Monte Alegre de Goiás. Ensaio Avaliação de Políticas Públicas Edu vol. 23, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/Prqtttd3F4nzCc5n6jQTYf4h/abstract/?lang=pt#> Acesso em 04 de abril de 2024.

VERDÉLIO, Andréia. Bahia revisa programa de proteção após assassinato de Mãe Bernadete. CFEMEA.Org.br. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/?view=article&id=7584:bahia-revisa-programa-de-protecao-apos-assassinato-de-mae-bernadete&catid=587:direitos-humanos> Acesso em 03 de abril de 2024.

XIMENES, Verônica Moraes; MOURA, JR. Psicologia comunitária e comunidades rurais do Ceará: caminhos, práticas e vivências em extensão universitária. Psicologia e contextos rurais. V. 1, p. 453-476. 2013.